

PROJETO LEI Nº 6, DE 30 DE JULHO DE 1955

Cria e localiza mais uma escola rural.

A Câmara Municipal de Heliódora decreta:

Art. 1º - Fica criada, neste município, mais uma escola primária rural, localizada na Fazenda Jaboticabal, com a denominação de Escola São Jorge.

§ único - A escola criada pela presente lei, deverá obedecer ao regulamento do ensino primário baixado pelo Estado.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes com execução desta lei, no presente exercício, fica aberto o Crédito Especial na importância de CR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal, 28 de julho de 1955.

(Ass.) Luiz Bueno
 Luiz Fernandes Vieira
 Benedito Damasceno Ferreira
 José Siqueira Neves
 Vicente do Amaral Coutinho

* João Benedito Gonçalves. O Secretário.